

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.797, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

CANCELA A LP Nº FE 010170

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/12/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.286/2002, referente à Licença Prévia para implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Cambuci, de responsabilidade da empresa EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE,

CONSIDERANDO que o empreendimento obteve licença em caráter extraordinário para atender à urgência dos leilões de oferta de Energia Nova sob a responsabilidade do MME/GF;

CONSIDERANDO que desde a emissão da LP já foram realizados dois leilões e o citado aproveitamento hídrico não obteve lance vencedor;

CONSIDERANDO que os empreendedores tinham obrigação de fazer vários estudos e projetos fundamentais para a avaliação da emissão de eventual LI;

CONSIDERANDO que a FEEMA, tendo em vista os longos prazos de execução dos estudos citados e a necessidade de aprovação prévia do escopo, emitiu notificação nº DICANNOT/01006015, de 20/05/2006;

CONSIDERANDO que os empreendedores não apresentaram, até a presente data, nenhum dos estudos citados na notificação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Cancelar a Licença Prévia nº FE 010170.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/12/06.

